

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

LEI N° 11, de 27 de Fevereiro de 1997

Dispõe sobre a Normalização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo Municipal autorizado a encaminhar o mais breve possível, os seguintes projetos de Lei à Câmara Municipal:

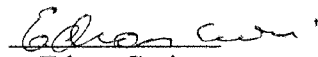
I- Código Tributário Municipal;

II- Plano de cargo e Salários do Funcionamento Público Municipal.

Art.2º- Revogam - se as disposições em contrario.

Art.3º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 27 de Fevereiro de 1997


Edson Curi
Prefeito Municipal